

OFÍCIO GAB-PMD – 066/2026

**DUARTINA-SP**, 06 de março de 2.026.

Exmo. Sr.

**LEANDRO SOUZA FARIA DE MORAES**

DD. Presidente, da Câmara Municipal de  
**DUARTINA – SP**

S/ DOCUMENTO	REQUERIMENTO 06/2026
DATA	23 – FEVEREIRO – 2026
ASSUNTO	HORAS EXTRAS
INTERESSADO	CASSIO-NIQUIINHO-ROMIM-CILENE-HENRIQUE

Prezado Senhor: -

Em atenção ao Requerimento apresentado por Vossas Excelências, por meio do qual se solicitam informações acerca de servidores municipais que eventualmente estariam afastados de suas atividades em razão de compensação por **banco de horas**, a Administração Municipal vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos.

Após levantamento realizado junto aos setores competentes da Prefeitura Municipal, informa-se que, no período recente, estiveram em afastamento para compensação de banco de horas os seguintes servidores:

- **Jeferson de Oliveira**, cujo período de compensação já foi encerrado, tendo o servidor **retornado normalmente às suas atividades no último dia 10 de março** do corrente ano;
- **Marcos Santos**, que se encontra em período de compensação de banco de horas, havendo **previsão de retorno às suas atividades na segunda quinzena do presente mês**, conforme programação administrativa do setor.

Cumpre ainda informar que o **Secretário Municipal de Obras, Sr. Marcos Furlanetto**, comunicou formalmente à Chefe do Poder Executivo acerca de **indícios de possível violação e alteração no sistema de apontamento de horas extras** utilizado pela administração municipal.




Diante da gravidade da informação, e em observância aos princípios da **legalidade, moralidade, transparência e responsabilidade administrativa**, a Senhora Prefeita **determinou de imediato a instauração de Sindicância Administrativa**, com a finalidade de promover a devida apuração preliminar dos fatos relatados.

Conforme o resultado dessa sindicância, poderá ser instaurado o **competente Processo Administrativo Disciplinar**, instrumento legal destinado à apuração detalhada das eventuais responsabilidades e à garantia do contraditório e da ampla defesa aos envolvidos, nos termos da legislação aplicável à Administração Pública.

Por fim, registra-se que, **tão logo os trabalhos de apuração sejam concluídos e eventuais responsabilidades devidamente identificadas**, a Administração Municipal encaminhará a esta respeitável Casa de Leis **cópia integral do processo e das conclusões alcançadas**, em prestígio à transparência e ao dever de informação perante o Poder Legislativo.

Atenciosamente

  
SUZY HELENA SIMÃO BLAGITZ FERRAZ  
PREFEITA MUNICIPAL  
GESTÃO 2025/2028

*"Um novo caminho. Um futuro melhor"*

CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 54

DUARTINA, 24 / 03 / 2026

  
Diretor(a) do Gabinete